



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAGNANTI E DOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.133.726/0001-89 situada na Rua Escrivã Egleci T.G. Campagnini, nº 616, Palmital - Pr, neste ato representado pela Srª Tanea Bernardeth Dotto, brasileira, inscrita no CIC/MF sob nº 589.001.959-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 01 de Julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

**Testemunhas**

Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

MAGNANTI E DOTTO LTDA

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 88.884.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.218-488 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1144

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.884.544/0001-28, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.531.523-3/SSP - PR, e inscrito no CCMF sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 05.980.127/20.530.967/0001-87, situada na Rua Alexandre Korfiak, 950, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por Evandro Pereira dos Santos, inscrito no CCMF Nº 104.930.029-79, partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas.

**Parágrafo 1º:**  
Fica rescindido e de comum acordo entre as partes contratantes, o lote 04 do Contrato Administrativo nº 058/2015, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015, sem ônus para ambas as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Evandro Pereira dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

Jose Maria Diego de Deus  
RG: 3.168.883-3  
CPF: 441.875.139-49

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 88.884.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.218-488 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1144

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMF sob n. 88.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MAGNARTI E DOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.133.726/0001-49 situada na Rua Escrivã Espina T.G. Campagnini, nº 616, Palmair - PI, neste ato representado pela Sr. Tainá Blomatoth Dotto, brasileira, inscrita no CCMF sob nº. 589.001.969-72, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** - Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência contatado no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 01 de Julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** - DOTACÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas citadas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assos justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

MAGNARTI E DOTTO LTDA

Testemunhas:

Cristiano da Luz Castro  
RG: 5.752.460-9  
CPF: 037.342.869-20

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 88.884.544/0001-28

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2012/2014

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.218-488 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1144

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMF sob n. 88.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MATEUS SARTAMA, pessoa física, inscrita no C.P.F. nº. 924.870.258-72, com sede na Rua José de França Pereira, 174, Santa Maria do Oeste - PR, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, §1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 19 e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** - DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 19, do Contrato Administrativo nº 064/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 17.875,00 (dezanove mil oitocentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 217.368,00 (duzentos e dezanove mil trezentos e sessenta e sete reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014 fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 24 de outubro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** - DOTACÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas citadas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA QUARTA.** - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assos justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

MATEUS SARTAMA

Testemunhas:

Cristiano da Luz Castro  
RG: 5.752.460-9  
CPF: 037.342.869-20

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03